



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.636, de 17 de fevereiro de 2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.000, de 07 de fevereiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.191,79 (cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.000, de 07 de fevereiro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030101071.055 – Municipalização Solidária – Saúde Bucal – com Recursos do Estado	
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (950).....	R\$ 1.699,50
3.3.9.0.39.12.00.00 – Serviços de Saúde (951).....	<u>R\$ 3.492,29</u>
SOMA.....	R\$ 5.191,79

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002 na conta vinculada nº 04.048.125.0-9, proveniente de transferências do Estado ao Município.	
.....	<u>R\$ 5.191,79</u>
SOMA.....	R\$ 5.191,79

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Cruz do Sul, 17 de fevereiro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"